



IPTU 2007

Prefeitura Municipal lança IPTU 2007

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Na manhã desta segunda-feira foi lançado oficialmente o IPTU 2007 Imposto Predial e Territorial Urbano. O evento ocorreu no saguão da Prefeitura Municipal e contou com a presença de todo o secretariado municipal, vereadores e funcionários. Após a apresentação das propagandas institucionais da campanha do IPTU 2007, o Secretário de Fazenda Edgar dos Santos falou sobre alguns dados e benefícios do IPTU.

Ele explicou que os descontos a vista são os atrativos principais da campanha, já que todos saem ganhando, ao contrário do esquema de premiação no qual poucas pessoas eram contempladas. Em Primavera do Leste são em torno de 15.500 contribuintes pagantes. No ano passado, 78% dos contribuintes pagaram o imposto a vista. A meta para este ano é atingir 90% de pagamentos a vista até o dia 10 de maio.

O Prefeito Getúlio Viana também ressaltou a importância de pagar o imposto predial. “O IPTU é o contribuinte pagando em seu próprio benefício, já que todo o dinheiro é revertido em infra estrutura e investido em melhorias e benfeitorias para a cidade. Estamos valorizando cada centavo desse imposto e fazendo mais por Primavera”, disse o Prefeito.

Getulio disse ainda que felizmente a arrecadação não é



para pagar contas e sim para novos investimentos em saúde, educação, obras e social. “É com esse dinheiro que temos o respaldo financeiro para manter a cidade em ordem e fazer o que é bom para Primavera, e Primavera somos nós”.

Ao final do evento, um ato simbólico de entrega do carnê foi realizado. Os carnês do IPTU serão entregues em domicílio ou podem ser retirados na Tributação da Prefeitura Municipal.



Todos ganham!

Pague seu IPTU até 10/05 e GANHE MAIS DESCONTOS



Pague seu IPTU, à vista, até o dia 10/05 e

GANHE 20% de desconto e
se estiver em dia com o IPTU dos anos anteriores,
GANHE + 20% de desconto + 3% de desconto extra.

O pagamento parcelado deverá ser feito nas datas 10/05, 12/06 e 10/07. O atraso no pagamento implicará em multa de 2% + juros de 1% a.m.

PRIMAVERA DO LESTE
PREFEITURA

Informações: 66 3498 3333

**LEI Nº 978 DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Dispõe sobre a denominação de próprio da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - A Escola localizada na Rua Antônio Salomão, s/nº, do loteamento São Cristóvão, será denominada de CENTRO DE ENSINO INTEGRADO "CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 979 DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Súmula: Denomina o Centro de Múltiplo Uso de "Mabilia dos Santos Furtado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - Denomina o Centro de Múltiplo Uso, localizado no Loteamento Cidade Satélite Primavera III, de nossa cidade, de Centro de Múltiplo Uso "MABÍLIA DOS SANTOS FURTADO".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 980 DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Súmula: Denomina o Núcleo de Proteção Social "Edemar Trampusch".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - Denomina o Centro de Atendimento Social, localizado na Rua Silvio Ometto, 400, no Loteamento Parque Eldorado, de nossa cidade, de Núcleo de Proteção Social "EDEMAR TRAMPUSCH".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 981 DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Dispõe sobre a inclusão de parágrafos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 969, de 27 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 969, de 27 de dezembro de 2006, e inclui os parágrafos §1º, §2º, §3º e §4º no referido artigo:

"Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização dos lotes urbanos com medidas diferentes daquelas do loteamento original, constante na Lei Municipal n.º 498, de 17 de junho de 1998.

§ 1º - Para regularização prevista no caput deste artigo é necessária vistoria prévia, solicitada mediante ofício que se fará acompanhar pelo projeto de subdivisão confeccionado por profissional habilitado.

§ 2º - Após a realização da vistoria prevista no parágrafo anterior o setor competente da Prefeitura Municipal emitirá parecer fundamentado sobre a aprovação ou não da subdivisão pretendida, do qual serão encaminhadas cópias a parte interessada.

§ 3º - Somente serão permitidas subdivisões em terrenos que já possuam edificações preexistentes à publicação da presente Lei.

§ 4º - Na verificação das edificações preexistentes a equipe técnica levará em conta elementos que possam auxiliar na apuração da data aproximada da obra."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 982 DE 09 DE ABRIL DE 2007**

Ementa: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da entidade PRIMAVERA ESPORTE CLUBE DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade "PRIMAVERA ESPORTE CLUBE DE PRIMAVERA DO LESTE MATO GROSSO", inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.588/0001-25, com sede na Rua Blumenau, nº 22, Centro, nesta cidade de Primavera do Leste-MT.

Artigo 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de abril de 2007.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº 116/2007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para os Cargos/funções públicas: Agente Administrativo da Saúde e Farmaceutico, de acordo com Edital de abertura 057/2006 e suas alterações.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

Agente Administrativo da Saúde	
Classificação	Candidato
11º	Elisângela Da Silva Oliveira
12º	Juliana Bonotto De Souza

Farmaceutico	
Classificação	Candidato
4º	Helenilson Neves De Almeida

II - O candidato convocado no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3.5 do Edital nº 066/2007 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 057/2006 e suas alterações, serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do candidato à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua afixação no mural, veiculação na internet e posterior publicação na imprensa.

Primavera do Leste, - MT, 10 de abril de 2007.

Getulio Gonçalves Viana - Prefeito Municipal
Jarbas Lopes Mesquita - Secretario de Administração
Marilena Pimentel de Souza - Presidente Comissão teste Seletivo



EDITAL Nº 115/2007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, para o Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com Edital de abertura 065/2007 e suas alterações.

I Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, para ocuparem suas vagas de acordo com ordem classificatória.

Auxiliar de Serviços Gerais	
Classificação	Nome
50º	Neura Barbosa Carneiro
51º	Orleni De Fátima Da Cruz52º Nara Denise Costa Corrêa
53º	Ana Maria Ferreira Dias
54º	Elizabete Rosa De Paula Borges
55º	Dulcenea Silva Arruda

II - Os candidatos convocados no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante do item 6 do Edital nº 065/2007 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº 065/2006 e suas alterações, serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV - O não comparecimento dos convocados no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do candidato à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

V - O presente Edital entrará em vigor na data de sua afixação no mural, veiculação na internet e posterior publicação na imprensa.

Primavera do Leste, - MT, 10 de abril de 2007.

Getulio Gonçalves Viana - Prefeito Municipal
Jarbas Lopes Mesquita - Secretario de Administração
Marilena Pimentel de Souza - Presidente Comissão teste Seletivo

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e Empaer MT, comunica a todos os cadastrados no Programa do Crédito Fundiário do Projeto Primavera da Vila União para uma reunião, a mesma é para tratar do fechamento do contrato do imóvel.Sem sua presença ficará prejudicado o fechamento do contrato.

DATA: 12/04/2007

HORÁRIO: 19:00 hs

LOCAL: Feira Municipal



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MATOGROSSO
DIOPRIMA

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ascom@pva.mt.gov.br

TIRAGEM: 500 exemplares



Licitação PREGÃO Nº 038/2007 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	Aquisição de meio-fios para obra de pavimentação Asfáltica das ruas e avenidas da cidade, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	02/maio/2007
Hora:	08:00 horas
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações". A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498 -3333 ou via e -mail: licita3@pva.mt.gov.br .	



Licitação PREGÃO Nº 039/2007 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	"Menor Preço"
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo e materiais hospitalares para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	03/maio/2007
Hora:	08:00 horas
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações". A empresa que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo a Prefeitura de Primavera do Leste pelo Fax (0xx66) 3498 -3333 ou via e -mail: licita3@pva.mt.gov.br .	

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente e Empaer MT, comunica a todos os cadastrados no Programa do Crédito Fundiário do Projeto Primavera da Vila União que não retirarem a senha até o dia 13 de Abril na Secretaria de Agricultura para a entrevista com os representantes da SEDER-MT, estarão excluídos do Projeto os que não participarem da entrevista.



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL

Getulio Gonçalves Viana
Prefeito Municipal

Walmir de Souza
Vice-Prefeito

Jarbas Lopes Mesquita
Secretário de Administração

Anderson Luiz Pasinato
Secretário de Saúde

Cezar Cleser Leal
Secretário de Obras

Flábio Pawlina do Amaral
Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente

Antônio Leite Nogueira
Secretário de Educação

Rosana Galbieri Leal
Secretária de Promoção Social

Edegar dos Santos
Secretário de Fazenda

Beloni Miguel Vendruscolo
Ordenação de Despesas

Vilso Mazzin Rossato
Chefe de Gabinete

Jairo Funke
Assessor Jurídico

Valmir José de Campos
Superintendente do IMPREV

Suely Faria
Assessora de Comunicação Social

PODER LEGISLATIVO

Eraldo Gonçalves Fortes
Presidente

Walmir Zeliz dos Santos
Vice-Presidente

Luis Carlos Magalhães Silva
1º Secretário

Oswaldo Gavioli
2º Secretário

Angelin dos Santos Baraldi
Vereador

José Alécio Michelin
Vereador

Valdir Machado da Silveira Pinto
Vereador

Iris Justina Rossato
Vereadora

José Gonzaga Tonon
Vereador

José Luiz Bortolo
Vereador